



**Prefeitura de  
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

**DECRETO Nº 031/2012**

**“QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO”**

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 518, datado de 08/11/2011; Fica autorizado o **DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS** nos termos em que foi requerido por **SÃO JOSÉ DO ALECRIM, BENS PRÓPRIOS LTDA, CLOVIS SPOLTI, BENTA GORETE BORGES WALTRICK E FILHOS**, de um imóvel urbano de terras medindo 602,97m<sup>2</sup>, situado nas Boanerges Pereira de Medeiros e Marcos Batista, nesta cidade, conforme especificações que segue:

**DESMEMBRAMENTO URBANO**

Refere-se o presente memorial a demarcação levada a efeito, em um terreno urbano, com área total de 602,97 m<sup>2</sup>, matrícula nº 6041 RGI-SJ, imóvel localizado na esquina das ruas Boanerges Pereira de Medeiros, com rua Marcos Batista, sendo objeto de **DESMEMBRAMENTO URBANO**, em três partes, conforme proprietários, pontos, medidas, rumos e confrontações como segue:

**PROPRIETÁRIOS**

01 – **CLOVIS SPOLTI**

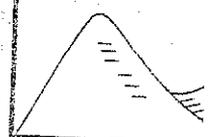
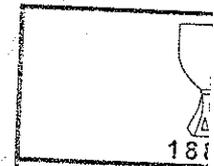
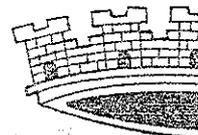
02 – **BENTA GORETE BORGES WALTRICK e FILHOS**

03 – **SÃO JOSÉ DO ALECRIM BENS PRÓPRIOS LTDA**

**ÁREA TOTAL – 602,97 m<sup>2</sup>**

Partindo do ponto 01 com 44,664m rumo SE, encontra-se o ponto 04, confrontando com a rua Boanerges Pereira de Medeiros. Seguindo do ponto 04, com 13,50m rumo NE, pelo lado direito, chega-se ao ponto 7ª, confrontando com outro lote de Benta Gorete Borges Waltrick e Filhos.

Continuando do ponto 7ª, com 44,664m, rumo NW, de fundos, chega-se ao ponto 10ª, confrontando: do ponto 7ª com 13,50m até o ponto 08, com outro lote de Clovis Spolti e Aderbal Vieira, e confrontando do ponto 08, com 18,859m até o ponto 09, com o lote de Aderbal Vieira e Clovis Spolti. Confrontando do ponto 09 com 12,305m até o ponto 10ª, com o lote de Aderbal Vieira e Clovis Spolti, respectivamente. Fechando o perímetro da polygonal do lote, do ponto 10ª, com 13,50m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW encontra-se o ponto de partida 01, confrontando com a rua Marcos Batista.





# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

## DESMEMBRAMENTO DO LOTE 03

PROPRIETÁRIO: SÃO JOSÉ DO ALECRIM BENS PRÓPRIOS LTDA  
ÁREA 03 – 166,12 m<sup>2</sup>

Partindo do ponto 01, com 12,305m rumo SE, de testada encontra-se o ponto 02, confrontando com a rua Boanerges Pereira de Medeiros. Seguindo do ponto 02, com 13,50m de rumo NE, de comprimento pelo lado direito, chega-se ao ponto 09, confrontando com o lote 02 de Benta Gorete Waltrick e Filhos.

Continuando do ponto 09 com 12,305m rumo NW, chega-se ao ponto 10<sup>a</sup>, confrontando com o lote de Aderbal Vieira e Clovis Spolti.

Fechando o perímetro da área 03, do ponto 10<sup>a</sup>, com 13,50 rumo SW, de comprimento pelo lado esquerdo, encontra-se o ponto de partida 01, confrontando com a rua Marcos Batista.

## DESMEMBRAMENTO DO LOTE 02

PROPRIETÁRIO: BENTA GORETE BORGES WALTRICK E FILHOS  
ÁREA – 254,60 m<sup>2</sup>

Partindo do ponto 02, com 18,859m rumo SE de testada encontra-se o ponto 03, confrontando com a rua Boanerges Pereira de Medeiros. Seguindo do ponto 03, com 13,50m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 08, confrontando com o lote 01 remanescente de Clovis Spolti.

Continuando do ponto 08, com 18,859m rumo NW, de fundos, chega-se ao ponto 09, confrontado com o lote de Aderbal Vieira e Clovis Spolti.

Fechando o perímetro da área 02, do ponto 09, com 13,50m rumo SW, de comprimento pelo lado esquerdo, encontra-se o ponto de partida 02, confrontando, com área 03 de São José do Alecrim Bens Próprios.

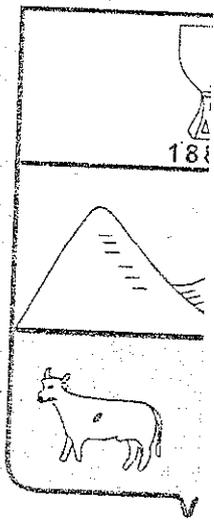
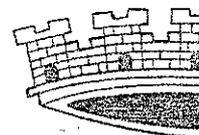
## ÁREA REMANESCENTE

PROPRIETÁRIO: CLOVIS SPOLTI  
ÁREA 01 – 182,25 m<sup>2</sup>

Partindo do ponto 03, com 13,50m rumo SE, de testada encontra-se o ponto 04, confrontando com a rua Boanerges Pereira de Medeiros. Seguindo do ponto 04, com 13,50m rumo NE, de comprimento pelo lado direito, chega-se ao ponto 7<sup>a</sup>, confrontando com o lote de Benta Gorete Borges Waltrick e Filhos.

Continuando do ponto 7<sup>a</sup>, com 13,50m rumo NW de fundos, chega-se ao ponto 08, confrontando, com o lote de Aderbal Vieira e Clovis Spolti.

Fechando o perímetro do lote 01, do ponto 08, com 13,50 de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto de partida 03, confrontando com área 02 de Benta Borges Waltrick e Filhos.





**Prefeitura de  
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

**Art. 2º** - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto às confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de  
São Joaquim, 06 de Fevereiro de 2012.

MARLENE DE F<sup>a</sup>. KAYSER DA ROSA  
Prefeita Municipal.

Publicado o presente Decreto N° 031/2012, em data supra nesta secretaria.

